

1.º Vogal efetivo: Dr. Carlos Alberto Hipólito dos Santos, Assistente Hospitalar Graduado Sênior do Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE;

2.º Vogal efetivo: Dr. Paulo Jorge Reino Santos Felicissimo, Assistente Hospitalar Graduado Sênior do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE

1.º Vogal suplente: Dr. Carlos Alberto Antunes Ribeiro, Assistente Hospitalar Graduado Sênior do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE;

2.º Vogal suplente: Dr.ª Maria Margarida Mendes de Carvalho, Assistente Hospitalar Graduado do Centro Hospitalar do Oeste.

Referência V: Otorrinolaringologia

Presidente: Dr.ª Maria José Reis Dias Silva, Assistente Hospitalar Graduada Sênior do Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE;

1.ª Vogal efetiva: Dr.ª Ana Paula Ferreira Branco, Assistente Hospitalar Graduada Sênior do Centro Hospitalar do Oeste;

2.º Vogal efetivo: Dr. Mário Jorge Soares Galveias, Assistente Hospitalar Graduado do Hospital Distrital de Santarém, EPE;

1.ª Vogal suplente: Dr. Anabela Marques Palma, Assistente Hospitalar do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE

2.º Vogal suplente: Dr. Paulo Jorge da Conceição Graça, Assistente Hospitalar do Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE.

Referência W: Pediatria Médica

Presidente: Dr. Gonçalo Cordeiro Ferreira, Assistente Hospitalar Graduada Sênior do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE;

1.º Vogal efetivo: Dr. José Gonçalo Duque Pereira Monteiro Marques, Assistente Hospitalar Graduado do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dr. Anselmo Augusto Cardoso Quaresma da Costa, Assistente Hospitalar Graduado do Hospital Garcia de Orta, EPE;

1.º Vogal suplente: Dr. Aníbal Orlando Henriques Teixeira de Sousa, Assistente Hospitalar Graduado Sênior do Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE;

2.ª Vogal suplente: Dr.ª Maria Helena Fernandes Gonçalves Almeida Martins, Assistente Hospitalar Graduado do Centro Hospitalar do Oeste.

Referência X: Pneumologia

Presidente: Dr. Joaquim António Estima Saraiva da Cruz, Assistente Hospitalar Graduado do Hospital Distrital de Santarém, EPE;

1.º Vogal efetivo: Dr. Gustavo Coimbra dos Reis, Assistente Hospitalar do Hospital Distrital de Santarém, EPE;

2.ª Vogal efetiva: Dr.ª Cláudia Sofia Cunha Lares dos Santos, Assistente Hospitalar do Hospital Distrital de Santarém, EPE

1.º Vogal suplente: Dr. José Miguel Neves Teixeira de Carvalho, Assistente Hospitalar Graduado do Hospital Distrital de Santarém, EPE;

2.º Vogal suplente: Dr. Orlando Ribeiro Reis, Assistente Hospitalar Graduado do Centro Hospitalar Médio Tejo, EPE.

Referência Y: Psiquiatria

Presidente: Dr. José António da Costa Salgado, Assistente Hospitalar Graduado Sênior do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa;

1.ª Vogal efetiva: Dr. António Carlos Nunes da Cruz Paiva, Assistente Hospitalar Graduado do Centro Hospitalar do Barreiro Montijo, EPE;

2.ª Vogal efetiva: Dr. Marcelo José de Faria Feio, Assistente Hospitalar Graduado do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE;

1.ª Vogal suplente: Dr.ª Lúcia Maria Silva Monteiro, Assistente Hospitalar Graduado Sênior do IPO de Lisboa, Dr. Francisco Gentil, EPE;

2.º Vogal suplente: Dr. António Manuel Pereira de Oliveira Gamito, Assistente Hospitalar Graduado do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE.

Referência Z: Psiquiatria da Infância e da Adolescência

Presidente: Dr.ª Maria Teresa Pinto Esteves Maia Correia, Chefe Serviço de Psiquiatria do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE;

1.ª Vogal efetiva: Dr.ª Maria Alexandra Domingos Antunes Lourenço, Assistente Hospitalar Graduada de Psiquiatria do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.ª Vogal efetiva: Dr.ª Ana Catarina Cardoso Pereira, Assistente Hospitalar de Psiquiatria da Infância e da Adolescência do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE;

1.ª Vogal suplente: Dr.ª Maria Pilar Couto Brum Santos Pinto, Assistente Hospitalar Graduada de Psiquiatria do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE;

2.º Vogal suplente: Dr. João Carlos Carvalho Melo, Assistente Hospitalar Graduado de Psiquiatria do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE.

Referência AA: Radioterapia

Presidente: Dr.ª Marília Maria Liberato Jorge Lemos, Assistente Hospitalar Graduada Sênior do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE

1.ª Vogal efetiva: Dr.ª Maria Isabel Almeida Antão, Assistente Hospitalar Graduada do IPO de Lisboa, Dr. Francisco Gentil, EPE, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dr. José Isidro Silva Catita, Assistente Hospitalar Graduado do Centro Hospitalar do Barreiro Montijo, EPE;

1.ª Vogal suplente: Dr.ª Maria Filomena Brazão Carvalho de Pina, Assistente Hospitalar Graduada do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE;

2.º Vogal suplente: Dr.ª Maria Inmaculada Maldonado Pareja, Assistente Hospitalar do Centro Hospitalar do Barreiro Montijo, EPE.

Referência AB: Urologia

Presidente: Dr. Pedro José Soares dos Santos, Assistente Hospitalar Graduado do Hospital Garcia de Orta, EPE;

1.º Vogal efetivo: Dr. Mário Rui Canha Alcobio Matias, Assistente Hospitalar Graduado do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dr. Miguel Nuno Peixeiro Cardoso Lourenço, Assistente Hospitalar do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE;

1.ª Vogal suplente: Dr. Eduardo Fernandes Silva, Assistente Hospitalar Graduado do IPO de Lisboa Francisco Gentil, EPE;

2.º Vogal suplente: Dr. Juan Carlos Perez Monteverde, Assistente Hospitalar do Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

As listas de candidatos admitidos e excluídos a cada uma das referências serão afixadas nas instalações desta Administração Regional de Saúde, sendo ainda disponibilizadas no sítio de endereço eletrónico mencionado no ponto 10.1, do presente aviso.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Obrigatoriedade de permanência pelo período mínimo de três anos.

14.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e conforme Despacho n.º 4827-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, determina-se que os trabalhadores médicos que venham a ser recrutados para preenchimento dos postos de trabalho abrangidos pelos procedimentos de recrutamento abertos pelo presente aviso, ficam obrigados a permanecer, pelo período mínimo de três anos, no posto de trabalho para o qual venham a ser selecionados em resultado da lista de ordenação final e que, nessa sequência, venham a ocupar.

14.2 — Ainda nos termos do mencionado dispositivo, agora no seu n.º 3, e ao abrigo do mesmo despacho, salienta-se que o médico que proceda, por sua iniciativa, à resolução do contrato, no decurso dos primeiros três anos de vigência do mesmo, com o serviço ou estabelecimento onde foi colocado nos termos do presente procedimento concursal, fica inibido de celebrar novo contrato de trabalho, pelo período de dois anos, com qualquer entidade integrada no Serviço Nacional de Saúde.

23 de julho de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., Nuno Ribeiro de Matos Venade.

208828259

Deliberação (extrato) n.º 1528/2015

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos (aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, e pelas Leis n.º 24/2012, de 9 de julho, e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro), o Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT, I. P.) delibera atribuir ao Vogal do Conselho Diretivo, Nuno Ribeiro de Matos Venade, a direção, gestão e coordenação das seguintes unidades orgânicas:

- a) Departamento de Recursos Humanos,
- b) Departamento de Instalações e Equipamentos,

- c) Gabinete Jurídico e do Cidadão,
- d) Equipa de Coordenação Regional da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados,
- e) Núcleo de Qualidade e Formação.

As responsabilidades atribuídas compreendem a delegação, com faculdade de subdelegar, das seguintes competências nos termos do Regime Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e demais legislação aplicável:

1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos de cada uma das unidades orgânicas acima identificadas:

- a) Praticar todos os atos legalmente atribuídos aos titulares dos cargos de direção intermédia que se encontrem na sua dependência;
- b) Justificar ou injustificar faltas;
- c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, bem como a inscrição e participação em estágios;
- e) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, com exceção de avião, e respetivas ajudas de custo, bem como aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;
- f) Autorizar a utilização de veículo próprio nas deslocações em serviço, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

2 — No âmbito do Departamento de Recursos Humanos:

- a) Executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação e afetar o pessoal às diversas unidades orgânicas em função dos objetivos e prioridades fixados no plano de atividades;
- b) Fixar os horários de trabalho;
- c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- d) Autorizar a prestação de trabalho suplementar;
- e) Autorizar a prestação de trabalho em dia útil, em dia de descanso semanal complementar e em dia feriado;
- f) Autorizar o trabalho por turnos;
- g) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;
- h) Autorizar a acumulação de funções, públicas ou privadas;
- i) Autorizar a concessão do estatuto de trabalhador-estudante;
- j) Conceder licenças sem remuneração;
- k) Justificar ou injustificar faltas;
- l) Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico e promover a junta médica;
- m) Qualificar acidentes em serviço e autorizar o processamento das respetivas despesas;
- n) Autorizar a atribuição de abonos e regalias;
- o) Autorizar o abono do vencimento e o respetivo processamento;
- p) Autorizar a licença especial para assistência a filhos menores;
- q) Autorizar a dispensa para amamentação;
- r) Autorizar a dispensa para tratamento ambulatório, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
- s) Autorizar o pagamento de prestações familiares e de subsídio por morte;
- t) Autorizar as despesas relativas à aposentação dos trabalhadores e com acidentes de trabalho;
- u) Autorizar a denúncia e cessação de contratos de trabalho a termo resolutivo;
- v) Outorgar contratos de trabalho em funções públicas, acordos de cedência de interesse público e Contratos de Emprego Inserção;
- w) Autorizar a mobilidade intercarreiras ou categorias, bem como a sua prorrogação e consolidação;
- x) Autorizar a abertura de procedimentos concursais e praticar todos os atos subsequentes, incluindo a homologação da lista de classificação final dos candidatos;
- y) Autorizar a realização de estágios profissionais e curriculares e praticar todos os atos respeitantes aos mesmos, incluindo outorgar os respetivos contratos;
- z) Fazer cumprir as obrigações definidas para o processo de avaliação do desempenho dos trabalhadores nos termos do disposto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- aa) Designar os representantes na comissão técnica de avaliação de enfermagem, bem como a homologação da avaliação do desempenho;
- bb) Homologar a avaliação do desempenho dos trabalhadores que, independentemente da modalidade de constituição da relação de emprego público, exercem funções na ARSLVT, I. P., designadamente os trabalhadores integrados nas carreiras gerais, na carreira especial médica, na carreira especial de enfermagem, na carreira dos técnicos superiores de saúde e na carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica;

3 — No âmbito do Gabinete Jurídico e do Cidadão:

- a) Constituir mandatários para representar a ARSLVT, I. P., em juízo e fora dele;
- b) Autorizar e assinar a passagem de certidões no âmbito de processos de intimação;
- c) Prorrogar prazos para instrução de processos disciplinares;
- d) Arquivar participações ou queixas quando não haja lugar a procedimento disciplinar;
- e) Ordenar inquéritos ou sindicâncias.

4 — No âmbito do Departamento de Instalações e Equipamentos:

- a) Assinar autos de consignação, autos de vistoria, medição dos trabalhos, receção provisória e definitiva (parciais ou totais) de obras públicas e de aquisição de bens móveis;
- b) Assinar autos de suspensão da execução de trabalhos, bem como de autos de entrega de objetos, equipamentos e de outros bens;
- c) Autorizar a liberação de cauções;
- d) Aprovar as revisões de preços no âmbito dos contratos de empreitada, de acordo com os cronogramas constantes dos contratos ou das suas alterações.

5 — No âmbito do Núcleo de Qualidade e Formação:

- a) Garantir a elaboração e atualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço e, com base neste, a elaboração do respetivo plano de formação;
- b) Efetuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacto do investimento efetuado.

6 — No âmbito da gestão orçamental,

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 1.500.000,00 €, nos termos do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril;
- b) Praticar todos os atos subsequentes à decisão de contratar previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, com exceção da decisão de qualificação dos concorrentes e da decisão de adjudicação em concursos públicos;
- c) Designar o júri para os procedimentos pré-contratuais;
- d) Praticar todos os atos subsequentes à autorização de despesa incluindo movimentar as contas bancárias assinar cheques, em conjunto com outro membro do conselho diretivo;
- e) Autorizar a constituição de fundos de maneo;
- f) Autorizar a reposição de dinheiros públicos em prestações nos termos do disposto no Regime de Administração Financeira do Estado.
- g) Aprovar a conta de gerência;
- h) Autorizar as despesas correntes com água, eletricidade, rendas, combustíveis e comunicações;
- i) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos, até ao montante de € 20 000;
- j) Autorizar a alienação de bens móveis e o abate dos mesmos nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro;
- k) Autorizar as despesas decorrentes de acidentes de viação, resultantes de danos próprios ou de terceiros, até ao limite de € 20.000,00.

7 — A deliberação produz efeitos imediatos, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados desde 27 de março, data de produção de efeitos do despacho de nomeação do vogal, Nuno Ribeiro de Matos Venade.

15 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Cunha Ribeiro*.

208816157

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação (extrato) n.º 1529/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 25-06-2015:

Sérgio João Andrade Vicente, Enfermeiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, 15 horas semanais, no Centro Neurológico Sénior.

22 de julho de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

208817153